



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.429, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 2.353 de 29 de janeiro de 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRANDÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 2.353 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre penalidades às aglomerações realizadas durante a pandemia de SARS-COV-2 (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX

Prefeito Municipal